

Município de Santo Antônio do Amparo
Estado de Minas Gerais
DECRETO Nº 1420 de 6 de Junho de 2017

Abre crédito suplementar no valor de 15.553,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n 1824 de 6 de Dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.553,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretária Municipal de Saúde			
07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
07.02.10.301.0210.2.104 - Manutenção das Atividade do Programa Municipal de Odontologia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4962	0149	14.000,00
07.01 - Secretária Municipal de Saúde			
07.01.10.122.0052.2.091 - Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	447	0102	1.390,00
06 - Secretaria Municipal de Educação			
06.01 - Secretaria Municipal de Educação			
06.01.12.122.0052.2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	0101	81,53
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	243	0100	81,53
TOTAL DE CRÉDITOS			15.553,06

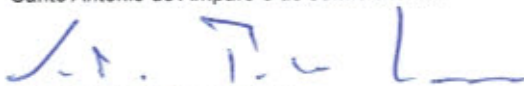
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - Secretária Municipal de Saúde			
07.02 - Fundo Municipal de Saúde			
07.02.10.301.0210.2.104 - Manutenção das Atividade do Programa Municipal de Odontologia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496	0102	14.000,00
07.01 - Secretária Municipal de Saúde			
07.01.10.272.1313.2.095 - Obrigações Previdenciárias, tributária e Sociais da Saúde - RGPS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	458	0102	1.390,00
06 - Secretaria Municipal de Educação			
06.01 - Secretaria Municipal de Educação			
06.01.12.122.0052.2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	243	0100	81,53

06 - Secretaria Municipal de Educação			
06.01 - Secretaria Municipal de Educação			
06.01.27.812.0721.2.082 - Manutenção Serviços de Esportes, Lazer e Turismo			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389	0100	81,53
TOTAL DE RECURSOS			15.553,06

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo 6 de Junho de 2017



EVANDRO PAIVA CARRARA

Prefeito Municipal